



PROCESSO	Nº 6362-008/2015-CED, Protocolo SICCAU nº 616051/2017
INTERESSADOS	Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso

DELIBERAÇÃO Nº 006/2018 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

- 1 – Por aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
- 2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote pela aprovação do Relatório e Voto, o qual **CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIADO** e, no mérito, **DÁ-LHE PROVIMENTO** para declarar nulas as decisões da CED-CAU/PR e do Plenário do CAU/PR; e
- 3 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília-DF, 08 de março de 2018.

GUIVALDO D’ALEXANDRIA BAPTISTA

Coordenador

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO DE S. L. ANDRADE

Membro

FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES

Membro

MATOZALÉM SOUSA SANTANA

Membro

DIEGO LINS NOVAES FERRAZ

Membro